



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 266/2020, de 30 de novembro de 2.020.

Dispõe sobre instauração de Sindicância investigativa para apuração de eventual responsabilidade em face de servidor municipal sobre pacotes de salsichas com data de validade vencida, no Centro de Alimentação da Educação Básica.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Instaurar Sindicância para apuração de eventual responsabilidade de servidor municipal, sobre pacotes de salsichas com data de validade vencida, no Centro de Alimentação da Educação Básica, conforme vídeo postado no “YouTube” em 23 de novembro de 2020.

2º - Designar BEATRIZ MANHA DA SILVA, prontuário nº. 16460, MIRIAM GOMES DOS REIS, prontuário nº 16.990, e CÁTIA CILENE DE MORAES, prontuário nº 17.630, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, para, sob a presidência da primeira acima designada, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 198 ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

3º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 200 da Lei nº 2.093/92, podendo ser prorrogado por um único e igual período mediante solicitação fundamentada.

4º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 30 de novembro de 2.020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 182/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 267/2020, de 02 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos servidores da Prefeitura Municipal de Chavantes.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 3º, parágrafo primeiro do Decreto nº 3.725/2020, de 22 de abril de 2.020;

RESOLVE:

1º - Considerando o período de paralização escolar em decorrência da pandemia do COVID-19, **Colocar** em gozo de licença prêmio, a partir de 07/12/2020, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo especificado:

Servidor	Período Aquisitivo
DENIS ALVES	18/06/2005 à 17/06/2010
HUGO OSAKI	03/04/2010 à 02/04/2015
LUCIO ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA	15/03/2010 à 14/03/2015
MARIA APARECIDA AMARAL CASTRO	28/06/2014 à 27/06/2019
MARIA APARECIDA PEREIRA PENHA	03/11/2007 à 02/11/2012

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - **Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 02 de dezembro de 2.020.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LOM
Maria Bernadete Bettioli – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 268/2020, de 07 dezembro de 2.020.

Concede o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Maria Sueli Francisco da Silva.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pela servidora solicitando o gozo de licença prêmio;

RESOLVE:

1º - Conceder, a partir da presente data, à servidora MARIA SUELI FRANCISCO DA SILVA, prontuário nº. 12751, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22/06/2014 a 21/06/2019.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 07 de dezembro de 2.020.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 269/2020, de 07 de dezembro de 2.020.

Exonera, a pedido, o servidor público municipal Edinelson Martins de Oliveira.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

- CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pelo servidor através de requerimento protocolado sob o nº. 02145/2020, de 27/11/2020;

RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de dezembro de 2020, o servidor público municipal, **EDINELSON MARTINS DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 18.530, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 07 de dezembro de 2.020.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar- Port. 182/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 270/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2019 para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal nº. 01/2019, realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 01/2019 e homologado através do Decreto nº. 3.663/2019 de 11 de Setembro de 2019;

RESOLVE:

1º - Nomear, a partir de 07 de Dezembro de 2020, a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de Servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Chavantes, sendo regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município – Lei Municipal nº. 2.093/92 e filiadas ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS:

NOME COMPLETO	CLASSIF.	R.G.	ADMISSÃO	CARGO
FRANCISCO GARCIA	10º	23.798.205-5	07/12/2020	PEDREIRO

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Chavantes, 08 de Dezembro de 2020.


MÁRCIO BURGUILHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 271/2020, de 08 de dezembro de 2.020.

Revoga a gratificação prevista no artigo 168, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a servidora municipal Ana Maria Alonso deixou de executar as funções extras junto a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º – Revogar, a partir de 01/12/2020, o pagamento da gratificação prevista no artigo 168, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.093/92, concedido à servidora municipal **ANA MARIA ALONSO** através da Portaria nº 167 de 28 de Julho de 2020.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, bem como, a Portaria nº 167 de 28 de Julho de 2020.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 08 de dezembro de 2.020

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020.